



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10587 , DE 17 DE JULHO DE 2003.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,


DECRETA:

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 21 de janeiro de 2003, o **MAJ PM RE 06020-6 SÁVIO ANTIÓGENES BORGES LESSA**, por haver sido nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior, de Gerente de Logística e Transportes Terrestres do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio à Governadoria.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de julho de 2003, 115º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


CLADEMIR FERNADO FALLER – CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia
cel/5



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 10.000, DE 19 DE MARÇO DE 2003

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, inciso V, da Constituição Estadual, de acordo com o artigo 81, do Decreto-Lei nº 98-A, de 2 de março de 1982,

DECRETA

Art. 1º Fica agregado ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar de 21 de janeiro de 2003, o MAL PM RE 06020-6 SAVALO ALEXANDRE BORGES LESSA, por haver sido nomeado para exercer o Cargo de Dução Superior, de Genete de Logística e Transporte, do Gabinete Militar, da Coordenadoria-Geral de Apoio a Governadores

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de março de 2003, 112ª da República

IVO NARCISO CASALI
Governador

CLADEMIR FERNANDO FALIER - CEL PM
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia